



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CADERNO DE ENCARGOS

“PO SEUR – Aviso POSEUR -12-2016-38 – Aquisição de EVEF – Estudo de Viabilidade económica e financeira e ACB - Análise Custo Benefício de projectos geradores de receitas) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROCESSO N.º 038/AJD/SA/16”

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, alterado pela Lei nº 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado 30/05/2016
O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "PO SEUR – Aviso
POSEUR -12-2016-38 – Aquisição de EVEF – Estudo de
Viabilidade económica e financeira e ACB - Análise
Custo Benefício de projectos geradores de receitas"
Processo n.º 038_AJD_SA_16

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "PO SEUR – Aviso POSEUR -12-2016-38 – Aquisição de EVEF – Estudo de Viabilidade económica e financeira e ACB - Análise Custo Benefício de projectos geradores de receitas"

Processo n.º 038_AJD_SA_16

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Prestação de serviços – Aquisição de EVEF – Estudo de Viabilidade económica e financeira e ACB - Análise Custo Benefício de projectos geradores de receitas, no âmbito do PO SEUR – Aviso POSEUR -12-2016-38 – Processo n.º 038/AJD/SA/16.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Elaboração de EVEF – Estudo de Viabilidade económica e financeira e ACB - Análise Custo Benefício de projectos geradores de receitas, para efeitos de instrução de candidaturas a submeter ao PO SEUR, a submeter no âmbito do ponto v da alínea b) do ponto 2 – Tipologia de operações previstas no Aviso referido no ponto anterior.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os estudos serão entregues no Município de Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A presente prestação serviços será executada até 21 de Junho de 2016.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de **€ 18.000,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta euros)**, mais IVA à taxa legal em vigor.

5.1.1. **Preço Base para o Lote 1 de € 9.000,00 (nove mil euros)**, mais IVA à taxa legal em vigor;

5.1.2. **Preço Base para o Lote 2 de € 9.000,00 (nove mil euros)**, mais IVA à taxa legal em vigor;

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "PO SEUR – Aviso POSEUR -12-2016-38 – Aquisição de EVEF – Estudo de Viabilidade económica e financeira e ACB - Análise Custo Benefício de projectos geradores de receitas"
Processo n.º 038_AJD_SA_16

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os bens fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de terminus deste procedimento.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.
- 11.4. Em caso de anomalia detectada no objecto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "PO SEUR – Aviso POSEUR -12-2016-38 – Aquisição de EVEF – Estudo de Viabilidade económica e financeira e ACB - Análise Custo Benefício de projectos geradores de receitas"

Processo n.º 038_AJD_SA_16

honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário, quando aplicável.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

12.1. A elaboração dos EVEF's e ACB's, deverá ser apresentada em conformidade com as exigências técnicas inerentes ao Aviso POSEUR-12-2016-38 e respetivas normas legais e referências documentais aplicáveis, que lhe estão associadas, cujos documentos constam em anexo:

12.1.1. Aviso POSEUR-12-2016-38;

12.1.2. Guião de Preenchimento do Formulário no Balcão Único – V1.2;

12.1.3. Nota de Orientações para a análise financeira;

12.1.4. Guião-i-b- modelo-preenchimento-evf;

12.1.5. Estudos e Projectos Técnicos da operação, incluindo as seguintes peças: Memória descritiva e orçamento detalhado;

12.1.6. Guião-iii-a documentos-a-incluir-na candidatura, designadamente a informação relativa a Aspectos Económicos e Financeiros.

12.2 A prestação consubstancia-se na elaboração dos EVEF e ACB's referentes às operações abaixo identificadas, por lotes:

12.2.1. Lote 1

- Proc. 36/2015 – Construção de rede de saneamento dos lugares de Casal Velho, Roussa, Crespos, Cavadinha e Pinheirinho, com um valor de adjudicação de € 1.295.000,01 acrescidos de IVA;

12.2.2. Lote 2

- Proc. 55/2015 – Rede de drenagem dos lugares de Outeiro do Lourçal e Foitos, com um valor de adjudicação de € 1.084.999,99 acrescidos de IVA;

12.3. A prestação do serviço, para além da informação de carácter económico e financeiro a extrair dos estudos, EVEF e ACB, inclui também o preenchimento do ficheiro "Guião-i-b- modelo-preenchimento-evf",



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "PO SEUR – Aviso POSEUR -12-2016-38 – Aquisição de EVEF – Estudo de Viabilidade económica e financeira e ACB - Análise Custo Benefício de projectos geradores de receitas"
Processo n.º 038_AJD_SA_16

disponibilizado com este procedimento e acima identificado no ponto

12.1.4, que:

- . Permita a visualização das fórmulas de cálculo utilizadas, para a respetiva validação;
- . Inclua o mapa dos pressupostos que estão na base da análise financeira;
- . Seja acompanhada de memória descritiva do estudo financeiro realizado;
- . Permita identificar a correspondente referência documental, para cada um dos pressupostos assumidos, devendo esta estar devidamente indexada para fácil consulta e verificação.

12.4. Para além disto, deve também ser acautelado que a informação a remeter, deverá ser elaborada em conformidade com a nota de orientações para análise financeira e demais documentação e regulamentação que nos termos Aviso, lhe esteja associada.

12.5. A entidade adjudicante compromete-se no âmbito da contratação em referência a disponibilizar, por lote a seguinte informação, que se revele necessária à prestação do serviço inerente a cada um dos lotes.